



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

1º TERMO ADITIVO Nº 0307/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**, com sede à Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.921/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Egilásio Alves Feitosa**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal de Inhangapi, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.948.432-49 e portador do RG nº 1901082 – SSP/PA, residente e domiciliada na cidade de INHANGAPI, na Rua José Evangelista dos Reis, nº 25, Bairro Vila Nova, CEP: 68.770-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede no Estado do Pará, na cidade de Castanhal, sito à Rua Marechal Deodoro, 144, Bairro Barroca, CEP 68.745-690, inscrita no CNPJ sob o nº 08.969.703/0001-34, representada neste ato pela Senhora Maria Joyce Cleide Murilo Salvador, portadora do RG: 2690951 e CPF: 476.804.072-15, com idêntico endereço profissional da Representada, resolvem firmar o presente aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 3044/2017, do Município de Santa Izabel do Pará/Pará, através de Adesão a Ata de Registro de Preços**, regido pela Lei no 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, do contrato original Nº 22/2018, celebrado entre as partes em 04 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas pela dotação 2019:

Funcional Programática: 04. 122.0032.2003.0000 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Funcional Programática: 04. 122.0032.2005.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Funcional Programática: 04.123.0032.2006.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças.

Funcional Programática: 20.122.0032.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

Funcional Programática: 20.608.0641.2013.0000 - Manutenção e Conservação de Veículos Maquinas e Equipamentos

Funcional Programática: 12.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Funcional Programática: 15.452.0037.2028.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo/Semob.

Funcional Programática: 26.782.1202.2035.0000 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas.

Funcional Programática: 18.541.0037.2073.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.301.1202.2049.0000 - Manutenção e Conservação de Veículos da Sec. Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 08.122.0137.2057.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática: 12.361.0450.2080.0000 - Manutenção do FUNDEB Administrativo 40%.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor e aqui ratificadas às demais regras e especificações constante no Contrato N° 22/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no quadro de avisos da PMI e no Diário Oficial do Estado, por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Inhangapi-Pa, 03 de Julho de 2019.

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal
Contratante

Salvador Comercial Ltda - Epp
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: 731.977.692-87

2)

CPF: 041.279.532-92